

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Dr. Cássio de Freitas Levy

DECRETO LEGISLATIVO No. 0003/95 - C.M.C. DE 22 DE NOVEMBRO
DE 1995.

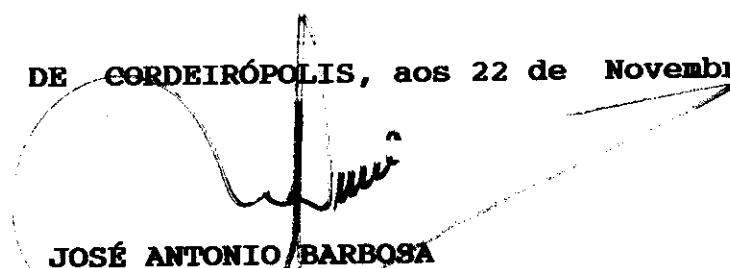
"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS
DA PREFEITURA MUNICIPAL E AUTARQUIAS
REFERENTES AO ANO DE 1988 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ANTONIO BARBOSA - Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais a ele conferidas, e tendo em vista o deliberado em Plenário, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

ARTIGO 1º. - Fica aprovada as contas referentes ao exercício financeiro de 1.988, da Prefeitura Municipal e Autarquias do Município de Cordeirópolis.

ARTIGO 2º. - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 22 de Novembro de 1995.


JOSÉ ANTONIO BARBOSA
- Presidente -

- Publicado na Secretaria da Câmara Municipal, aos 22 de Novembro de 1995.


JOSÉ ROBERTO FANTUCCI
- DIR. DE SECRETARIA -